

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

LEI Nº. 743

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2010, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1007.2.034 – Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. Assistência Social	R\$ 5.000,00
3350.43-00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 5.000,00
Sub – Total.....	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1007.2.034 – Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. Assistência Social	
3390.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
Sub – Total.....	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2485 de 05/01/2010, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal